



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS
(UNIDADE DE TRINDADE)**

EDITAL N.º 002/2022

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado) e alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. **A contratação será por 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data da Homologação do Resultado Final.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A abertura do presente processo seletivo para a contratação temporária de professores substitutos para a Unidade de Trindade se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, em razão da incompatibilidade de horários de uma candidata do seletivo 005/2021 e a falta de candidatos classificados e de acordo também com as justificativas apresentadas pela Pro-Reitoria de Ensino, nos termos do Decreto Fundacional 098/2022 da Direção Geral da FIMES.

Art. 2º Este processo de seleção será coordenado, organizado e executado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, por meio de Comissão nomeada pela Direção Geral da Instituição pelo Decreto Fundacional n. 088/2021.

Art. 3º A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida que forem surgindo vagas, no limite de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Final.



Art. 4º Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização da seleção.

Art. 5º Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na internet, no endereço eletrônico www.unifimes.edu.br.

REQUISITOS E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão participar do processo seletivo aqueles que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada no Quadro de Vagas, que não tenham contrato por tempo determinado com a FIMES ou, **se já tiveram, já tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993**, sob pena de não ser concretizada a contratação.

Parágrafo único. Não poderá ser contratado o candidato que no período em que teve contrato por tempo determinado com a FIMES, tenha recebido alguma advertência, mesmo que já tenham decorridos os meses citados no caput.

Art. 7º As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site www.unifimes.edu.br, onde o candidato deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição. **O campo do nome deverá ser preenchido completo da mesma forma que estiver cadastrado na Receita Federal (CPF).**

§1º No ato da inscrição, o candidato, além dos documentos exigidos para a sua formalização, deverá digitalizar e anexar na aba *upload*, o seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas.

§2º Após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição realizada.

Art. 8º O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 9º Dos procedimentos para efetuar a inscrição:

- a) Acessar e ler atentamente o Edital por meio do site www.unifimes.edu.br, e preencher os campos exigidos, verificar bem o número da sua vaga de acordo com o Edital;
- b) Pagar a taxa de inscrição por meio do boleto bancário a ser impresso logo após a conferência dos dados pelo candidato.
- c) Fazer o upload do Currículo Lattes e dos documentos que o comprovam no ato da inscrição.



Art. 10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 12. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração, salvo justificativa pertinente. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

Art. 13. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

Art. 14. A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- a) Cancelamento ou suspensão do processo de seleção;
- b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
- c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

Parágrafo único. A devolução que se refere às letras “b” e “c” do presente artigo, somente ocorrerá caso haja requerimento realizado dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame.

Art. 16. As pessoas hipossuficientes financeiramente, bem como as inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de isenção da taxa de inscrição, via e-mail (concurso@unifimes.edu.br), endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES), no período de **25 e 26/03/2022**.

Parágrafo único. A resposta aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição será publicada no dia **03/03/2022**.

Art. 17. As pessoas que necessitarem de condições especiais para realização da Prova de Aptidão Didática *on-line*, munidas da documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de condições especiais, via e-mail (concurso@unifimes.edu.br), endereçado à



Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no período de **25 e 26/02/2022**).

Parágrafo único. A resposta aos requerimentos de condições especiais serão publicados no dia **03/03/2022**.

Art. 18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, será ela cancelada.

Art. 19. O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no processo de seleção. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 20. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

Art. 21. A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.

Art. 22. O período de inscrição será de **25/02/2022** até as **17h** horas do dia **03/03/2022**, exclusivamente por meio do site **www.unifimes.edu.br**, observando-se como limite para o pagamento da taxa de inscrição o dia **04/03/2022**.

Art. 23. A relação de inscrições Deferidas e/ou Indeferidas será dada a conhecer no dia **07/03/2022**, no site **www.unifimes.edu.br** e murais da FIMES.

DAS VAGAS

Art. 24. Em obediência à Lei Estadual 14.715/2004, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital às pessoas com deficiência (PcD), de acordo com o Quadro de Vagas, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

Parágrafo único. O candidato com deficiência, nos termos da lei, deverá apresentar a Declaração constante do Anexo III devidamente preenchida e assinada, quando da contratação, sob pena de, não o fazendo, ser incluído nas vagas destinadas à concorrência universal.

Art. 25. O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga.

§1º As vagas dispostas se dão em face da possibilidade iminente de serem contratados, não gerando direito à contratação.

§2º Descrição do Cargo de Professor:



Descrição/Especificação do Cargo de Docente

DESCRIÇÃO DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">- As atividades predominantes da docência são comuns a todas as classes e níveis integrantes da carreira única. A classe subsequente identifica-se com a anterior, mas requer funções sempre mais complexas, de acordo com os planos, programas e projetos institucionais.- O princípio da cumulatividade das funções determina qualidades diferenciadas de atuação, à medida que o docente é promovido na sua carreira. De tal sorte, uma hora aula ministrada por um titular num curso de graduação distingue-se daquela própria de um assistente de ensino, por representar a atividade de um profissional que coordena e orienta projetos de pesquisa, além de produzir ciência, de acordo com as exigências da comunidade científica.- Portanto, o princípio da cumulatividade das funções não representa uma simples operação de somatórios de atribuições, mas hierarquização de algumas tarefas típicas de cada uma das dimensões da docência, segundo as especificidades de cada um dos níveis da formação universitária, que se expressam e se realizam para qualificar a docência.- O percurso profissional de cada docente, dimensionado juridicamente pela sua lotação na Carreira, sua formação continuada, sua produção acadêmico-científica, requerem a redefinição constante e progressiva dos papéis por ele desenvolvidos, na formulação e execução dos planos, programas e projetos institucionais.
--------------------	--



QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE TRINDADE

Quadro 1 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação/Titulação, Disciplina, Carga Horária Semanal e Número de Vagas.

Curso	Código da Vaga	Área de Formação Exigida	Titulação Exigida	Área ou Disciplina (s)¹	Carga horária semanal mínima	Número de Vagas
Medicina	01	Medicina	Médico Clínico Geral com inscrição ativa junto ao CRM ²	Tutoria Habilidades médicas IESC Ambulatórios	6H	01

² A exigência de inscrição ativa junto ao órgão de classe CRM se dá em razão da necessidade de profissionais habilitados ao exercício da medicina para atuar na supervisão de tutorias do curso de Medicina, que envolvem, além do aspecto pedagógico da docência, também a prática profissional. Nesse sentido, o próprio Conselho de Medicina exige, conforme dispõe o inciso III, do art. 5º, da Lei n. 12.842, de 10/07/2013.

¹ Poderá haver alteração da área ou disciplina, conforme a necessidade do curso para cada semestre.



TIPO DE EXAME

Art. 26. O processo de seleção será realizado com a aplicação de **Prova de Aptidão Didática on-line e Prova de Títulos.**

Art. 27. Para a Prova de Títulos, no ato da inscrição, o candidato, além dos documentos exigidos para a sua formalização, deverá digitalizar e anexar na aba *upload*, o seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas.

§1º Após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição realizada.

§2º O não envio do Currículo Lattes, devidamente comprovado, no ato da inscrição, acarretará na eliminação imediata do candidato, não lhe sendo permitido realizar a Prova de Aptidão Didática on-line.

- Da prova de Aptidão Didática on-line:

Art. 28. A prova de aptidão didática será realizada nos dias **11 a 13/03/2022, na modalidade de videoconferência, com a utilização do aplicativo Microsoft Teams, sendo o candidato escolhido para fazer a prova em qualquer desses dias.**

§1º O candidato receberá, **no e-mail informado na Ficha de Inscrição**, o link de ingresso no aplicativo, na data publicada para sua prova e com antecedência mínima de 1 (uma) hora. O link de acesso à sala será enviado através do e-mail: concurso@unifimes.edu.br.

§2º A banca é quem vai determinar o horário de iniciar e finalizar a aula *on-line*, a qual estará sendo gravada.

§3º O não ingresso do candidato, no aplicativo TEAMS, na data e horário definido pela Comissão Organizadora, para a realização da sua prova de aptidão didática *on-line*, implica na sua eliminação do certame.

Art. 29. A prova de aptidão didática *on-line* versará sobre os temas indicados no Anexo V deste Edital.

Art. 30. A aplicação da prova de aptidão didática *on-line* obedecerá a ordem alfabética dos candidatos inscritos por vaga, que deverão acessar o aplicativo TEAMS, para a realização da sua prova, no dia e horários determinados por este edital ou designados pela Banca Avaliadora, composta por 03 (três) membros.



§1º Caso algum avaliador tenha problemas de conexão com a internet no momento da realização da aula-prova, a avaliação poderá ser realizada por apenas 02 (dois) membros.

§2º A relação de bancas, com o respectivo dia e horário, será divulgada no dia **09/03/2022**, após a confirmação definitiva das Inscrições Deferidas.

Art. 31. A prova de aptidão didática *on-line* consistirá de uma aula-prova, realizada através do aplicativo TEAMS, na modalidade de videoconferência, a respeito do tema indicado para cada vaga, a ser ministrada pelos candidatos, em nível de graduação, que será gravada.

Art. 32. Os candidatos, na aula-prova, serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes na **Ficha de Avaliação de Prova Didática *on-line* com Arguição (Anexo VI)**.

Art. 33. Cada candidato, no início da sua aula, deverá apresentar à Banca o seu plano de aula, por meio do aplicativo, no qual constem, pelo menos, o seguinte:

- I. Tema;
- II. Objetivo geral;
- III. Objetivos específicos;
- IV. Conteúdos de ensino;
- V. Estratégias de aprendizagem, material utilizado;
- VI. Sistemática de avaliação;
- VII. Duração da aula;
- VIII. Referências bibliográficas.

Art. 34. O prazo para a exposição da aula-prova de cada candidato será de, no máximo, **40 (quarenta) minutos, já incluso o tempo de apresentação do seu plano de aula.**

Art. 35. Terminada a aula, terá a Banca até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre seus conhecimentos técnicos e científicos.

Art. 36. A prova de aptidão didática *on-line* será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que não alcançar pelo menos **70 (setenta) pontos na prova, não sendo apreciados os títulos do candidato desclassificado.**

Art. 37. A nota preliminar da Prova de Aptidão Didática *on-line* será divulgada no dia **14/03/2022**, nos murais da FIMES e na internet, no site **www.unifimes.edu.br**.



- Da Prova de Títulos:

Art. 38. Para a Prova de Títulos a Comissão Organizadora disponibilizará a documentação comprobatória, anexada no momento da inscrição, aos membros da Banca Examinadora, para apreciação e avaliação.

Art. 39. A Prova de Títulos possui caráter meramente classificatório. Entretanto, o *upload* do currículo lattes e documentos comprobatórios nele informados é condição determinante para a participação no processo de seleção.

Art. 40. A Prova de Títulos será realizada no dia 14/03/2022, em sessão aberta ao público no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, em Mineiros-GO.

Art. 41 – Os Currículos, e respectivos documentos, dos candidatos para professor substituto serão encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que os avaliarão de acordo com a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VII), num total máximo de 50 pontos.

§1º A formação acadêmica será pontuada apenas uma única vez, sendo considerada a maior titulação.

§2º Para fins de avaliação, serão consideradas apenas as atividades/produções dos últimos 05 anos (dezembro/2016 a dezembro/2021), excetuando-se a formação acadêmica, formação complementar e docência na Educação Superior.

Art. 42. A nota preliminar da Prova de Títulos será divulgada no dia 15/03/2022, nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

**DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA
ON-LINE**

Art. 43. O candidato deverá acessar o aplicativo TEAMS para a realização da prova, pelo link recebido através do e-mail: concurso@unifimes.edu.br, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade com foto, o qual será exigida a sua apresentação antes do início da sua apresentação, bem como do material necessário para realização das provas.

Art. 44. O candidato utilizar-se-á de recursos didáticos próprios para a prova de aptidão didática realizada on-line, através do aplicativo TEAMS.

Art. 45. O candidato não poderá utilizar das dependências da UNIFIMES e nem de seus materiais **para a realização das provas, devendo o candidato providenciar seus próprios recursos.**



Art. 46. O horário das provas de aptidão didática *on-line*, a ser realizada por videoconferência, será definida em calendário do próprio aplicativo parametrizado com o horário de início e término, e cujo link será enviado ao candidato, através de e-mail, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início.

Art. 47. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não ingresso no aplicativo TEAMS para a realização da sua prova implicará na eliminação automática do candidato.

Art. 48. Não serão aplicadas provas fora da data do aplicativo TEAMS já informado neste edital e/ou em comunicado.

Art. 49. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, a filiação, fotografia e data de nascimento.

Art. 50. Não será aceita apresentação de cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, por ocasião da realização da prova, sendo que o candidato que não apresentar documento de identificação original será automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

Art. 51. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias.

Art. 52. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a realização de quaisquer das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou com outros candidatos;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo simplificado;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 53. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.



Art. 54. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato do ambiente virtual de realização da sua prova.

Art. 55. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação.

CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 56. A pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será o resultado da soma das duas etapas (nota da prova de aptidão didática, realizada on-line, mais a nota da prova de títulos relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas).

Art. 57. O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

Art. 58. O resultado final das provas de aptidão didática e de Avaliação de Títulos será divulgado no dia 17/03/2022, com a publicação da lista de aprovados nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

Art. 59. Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 2º) Maior nota na prova de aptidão didática;
- 3º) Maior nota na prova de títulos;
- 4º) O de maior idade.

Art. 60. O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas da UNIFIMES, preferencialmente através do e-mail gestaodepessoas@unifimes.edu.br, os seguintes documentos:

1. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro;
2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação. Caso os cursos tenham sido realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro;
3. Histórico Escolar da Graduação e Pós-Graduação;



4. Currículo Lattes, atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios das informações;
5. Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cópia de cartão de conta corrente ou poupança (apenas frente do cartão), qualquer instituição financeira;
8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade, se houver;
10. 01 (uma) foto 3x4;
11. Comprovante de Endereço;
12. Atestado de Saúde ocupacional;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais, retirado no vapt-vupt ou fórum (acompanhada da declaração constante no Anexo II);
14. Declaração de Acumulação ou não de cargos, empregos e/ou funções públicas (Anexo I);
15. Havendo acúmulo de cargo público, deverá ser apresentada certidão do RH comprovando o vínculo, carga horária semanal com compatibilidade de horários e ID do cargo no COLARE PESSOAL juntamente com o ID da Unidade Gestora.
16. Considerando a Implantação do E-Social no setor público, deverá ser apresentada a qualificação cadastral, que pode ser realizada no link : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=L1CDhYMc_k5HGy87qjnhQXhT2JhcKhjQPMHGcJGhGNVSnxR1GJ20!1870770295.
17. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo III), se for o caso;

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 61. A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

Art. 62. O **resultado final** estará disponível no dia **17/03/2022**, nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.



DOS RECURSOS

Art. 63. Serão admissíveis **recursos** contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de dois dias**, a contar da data da publicação do resultado preliminar nos murais da FIMES e no site www.unifimes.edu.br, ou seja, nos dias **15 e 16/03/2022**, protocolados diretamente e exclusivamente no sistema onde o candidato efetuou sua inscrição, na opção destinada para interposição dos recursos.

Parágrafo único. A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de recursos não recebidos por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 64. O recurso será dirigido à Comissão Organizadora designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo encontrado no próprio site www.unifimes.edu.br, que emitirá parecer no prazo de um (01) dia.

Art. 65. A **decisão dos recursos** será dada a conhecer coletivamente **no dia 17/03/2022**, na internet, no site www.unifimes.edu.br.

Art. 66. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

Art. 67. Serão ainda admitidos recursos contra decisões da Comissão Organizadora que deferirem ou indeferirem inscrições, bem como impugnações ao Edital, nos mesmos termos acima transcritos, e nos prazos estabelecidos no Cronograma Oficial, disponível no site www.unifimes.edu.br.

CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

Art. 68. O professor será contratado pelo número de aulas/módulos previstas na vaga para a qual se inscreveu, podendo atingir até 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

§1º O vencimento básico do professor substituto corresponde ao valor do vencimento básico do primeiro nível, da primeira classe, do cargo de Docente da Carreira do Magistério Público Superior da FIMES.²

² Atualmente R\$ 206,41 (duzentos e seis reais e quarenta e um centavos). Conforme artigo 39, da Lei 1.568/2012: Vencimento básico corresponde ao valor da hora/aula (semana/mês) paga aos Docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Superior da FIMES, em retribuição ao efetivo exercício do cargo, conforme padrão estabelecido nesta Lei.



§2º A contratação do professor substituto far-se-á no nível inicial da classe inicial da carreira do Magistério Público Superior da FIMES, de acordo com a Lei 1.568, de 23/04/2012, e suas posteriores alterações.

Art. 69. O **Resultado final** será disponibilizado **no dia 17/03/2022** no site da FIMES www.unifimes.edu.br e nos murais, e os candidatos selecionados para as vagas oferecidas **poderão ser contratados a partir de 21/03/2022** até concluir o módulo/disciplina, ou até a realização de concurso público para professores efetivos, que assumirão as disciplinas previstas neste edital, podendo ser estendido o contrato temporário pelo período máximo de 2 anos e seis meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Final.

§1º O presente **Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de contratação, ou seja, somente se houver a necessidade de contratação. Caso haja a contratação, os candidatos ficam cientes que os contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, no caso de interesse público.**

§2º Os candidatos aprovados ficam cientes de que o **horário das aulas e demais atividades poderão sofrer alterações para atender às necessidades da instituição.**

§3º Os candidatos aprovados somente poderão adentrar às salas de aula após a entrega da documentação solicitada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 70. A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

Art. 71. O resultado do processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Final, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72. Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no site www.unifimes.edu.br e murais da FIMES.

Art. 73. As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.



Art. 74. O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção:

Datas	Atividades
25/02/2022	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
25 e 26/02/2022	Período destinado à impugnação ao Edital - (Por e-mail: concurso@unifimes.edu.br)
03/03/2022	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
25/02/2022 até às 17h do dia 03/03/2022	PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES (www.unifimes.edu.br)
25 e 26/02/2022	Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição (Por e-mail: concurso@unifimes.edu.br)
03/03/2022	Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição (www.unifimes.edu.br)
04/03/2022	Último dia para o pagamento das inscrições
07/03/2022	Publicação de inscrições Deferidas e Indeferidas (www.unifimes.edu.br)
07 e 08/03/2022	Período destinado à apresentação de recurso contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições (Por e-mail: concurso@unifimes.edu.br)
09/03/2022	Análise e Parecer sobre os recursos contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições (www.unifimes.edu.br)
09/03/2022	Divulgação da listagem de candidatos por vaga e bancas examinadoras (www.unifimes.edu.br)
11, 12 e 13/03/2022	PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA ON-LINE)
14/03/2022	Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Didática (www.unifimes.edu.br)
14/03/2022	Período destinado à Avaliação Pública de Títulos
15/03/2022	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos (www.unifimes.edu.br)
15 e 16/03/2022	Período destinado à apresentação de recurso contra a nota da Prova de Aptidão Didática on-line e da Avaliação Pública de Títulos
17/03/2022	Análise e Parecer sobre os recursos contra a nota da Prova de Aptidão Didática on-line e da Avaliação Pública de Títulos (www.unifimes.edu.br)
17/03/2022	Publicação do Resultado Final (www.unifimes.edu.br)

CASOS OMISSOS

Art. 75. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional 088/2021.

Mineiros/GO, 25 de fevereiro de 2022.

Juliane Rezende Cunha
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES

Comissão Organizadora
Edital 002/2022



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito no
RG número _____, residente e domiciliado a _____
_____, na cidade de
_____ no Estado _____, declaro para os devidos fins de
direito, que () tenho () não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No caso de
acumulação, declaro que exerço o cargo de _____ no órgão
público _____, com a carga horária de _____ horas e
período _____, das ____ h às ____ h e das ____ h às ____.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

_____, brasileiro (a), _____
(casado (a) ou solteiro (a)), declaro sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo de professor substituto, que não tenho antecedentes criminais e que não estou respondendo a inquérito policial ou processo criminal.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À
Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____,
candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto da Vaga nº _____,
do Edital n. 002/2022, com o número de inscrição _____, CPF n.
_____, documento de identificação n.
_____, DECLARO-ME pessoa com deficiência, nos termos do
Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos
critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PcD).

Nestes termos,
Peço deferimento.

Mineiros, Estado de Goiás, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, **Laudo Médico** atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) que sou pessoa com deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº 3.298/1999.



ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

À
Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____,
candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto da Vaga nº _____,
do Edital n. 002/2022, com o número de inscrição _____, CPF n.
_____, documento de identificação n. _____,
solicito condições especiais para fazer as provas, conforme o especificado:

Nestes termos,

Peço deferimento.

Mineiros, Estado de Goiás, _____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE DE TRINDADE

- Temas para as provas de aptidão didática dos professores substitutos:

I. Medicina

Vaga 01

1. Hipertensão Arterial Sistêmica na atenção básica.



ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA *ON-LINE* COM ARGUIÇÃO

Candidato(a):			
Vaga nº:			
Tema da aula:			
Hora	Início:	Término:	Duração:
Apresentou o Plano de Aula? () SIM () NÃO			
Apresentou cópia impressa dos Slides trabalhados? () SIM () NÃO () NÃO SE APLICA			
Nome do (a) Avaliador (a):			

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
01. DOMÍNIO DO CONHECIMENTO NA AULA PROFERIDA.		
A) Domínio e segurança acerca do tema, levando em consideração o seu desenvolvimento.	10	
B) Utilização de base teórica referente ao tema, por meio de citações pertinentes ao desenvolvimento da aula.	10	
C) Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado.	10	
D) Coerência entre execução da aula e o planejamento apresentado no plano de aula, incluindo-se os recursos didáticos e pedagógicos previstos.	10	
E) Capacidade de análise e síntese do tema.	10	
F) Aula proferida dentro de uma progressão lógica, com introdução, desenvolvimento e conclusão, de forma articulada com a temática explorada, considerando ainda propostas de avaliação/verificação com vistas à consolidação dos aspectos abordados.	10	
02. ORGANIZAÇÃO E PERTINÊNCIA DO PLANEJAMENTO.		
A) Coerência entre os elementos que compõem o Plano de Aula.	05	
B) Capacidade de análise e síntese do tema na elaboração do planejamento.	05	
03. APROPRIAÇÃO DA LINGUAGEM DE UMA AULA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO.		
A) Coerência no uso da variante padrão/culta da língua: regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, colocação pronominal, pontuação ao se expressar.	05	



B) Coerência na seleção vocabular com o tema.	05	
04. ADEQUAÇÃO AO TEMPO DISPONÍVEL (Marcar apenas uma das opções abaixo)		
A) Abaixo de 30 minutos	00	
B) O candidato ministra a aula entre 30 e 35 minutos	05	
C) O candidato ministra a aula entre 36 e 40 minutos	10	
D) Acima de 40 minutos	00	
05. ARGUIÇÃO		
A) O candidato consegue estabelecer, de forma segura, lógica e coerente, com uso de linguagem científica, relação entre o tema e outras áreas do saber	05	
B) As respostas apresentadas pelo candidato mobilizam exemplos distintos dos apresentados durante a aplicação da aula	05	
Total da pontuação	100	
NOTA		

Mineiros/GO, ___ de _____ de 2022 .

Assinatura do (a) avaliador (a).....

Demais componentes da banca:

a. _____

b. _____

ESPAÇO PARA OBSERVAÇÕES

--



ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

1.1 Nome _____

1.2 Vaga n°: _____

2. TITULAÇÃO

Caso o (a) candidato(a) opte por entregar mais de um comprovante para cada titulação, será pontuado a maior delas e limitado a uma.

TÍTULOS NA ÁREA PLEITEADA	PONTUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	MÁXIMA E NÃO CUMULATIVA	OBTIDA	
2.1 Doutorado na área do processo seletivo	15		
2.2 Doutorado em área afim do processo seletivo	10		
2.3 Mestrado na área do processo seletivo	8		
2.4 Mestrado em área afim do processo seletivo	5		
2.3 Especialização (360 horas)	4		

3. ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, PESQUISA E A EXTENSÃO NA ÁREA PLEITEADA

Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente expressas no Currículo Lattes, comprovadas e relativas ao período de dezembro/2016 a dezembro/2021.

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
3.1	Docência no ensino superior: pontuação não cumulativa, no mesmo semestre, para um mesmo nível de ensino.					
3.1.1	Na graduação	Semestre	0,1	0,4		
3.1.2	Na especialização	Semestre	0,2	0,8		
3.1.3	No mestrado ou doutorado	Semestre	0,3	1,2		



3.2	Orientações concluídas				
3.2.1	Doutorado	Tese	0,5	2,5	
3.2.2	Mestrado	Dissertação	0,5	1,0	
3.2.3	Especialização	TCC	0,2	0,6	
3.2.4	Trabalho final de graduação	TCC	0,1	0,5	
3.2.5	Bolsista de iniciação científica	Bolsista	0,2	0,4	
3.3	Participação como membro efetivo de banca examinadora de:				
3.3.1	Doutorado	Tese	0,4	1,6	
3.3.2	Mestrado	Dissertação	0,4	1,2	
3.3.3	Graduação	TCC	0,1	0,4	
3.3.4	Seleção para professor do magistério superior	Banca	0,1	0,8	
3.4	Coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão:				
3.4.1	Coordenação	Projeto	1,0	3,0	
3.4.2	Participação	Projeto	0,5	2,0	

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO A QUE CONCORRE

Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas e relativas ao período de dezembro/2016 a dezembro/2021, inclusive.

SEQ	ATIVIDADE E	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
4.1	Publicação de artigos em periódicos científicos classificados no sistema QUALIS/CAPES:					
4.1.1	Artigo completo em periódico A1 ou A2	Artigo	1,0	3,0		
4.1.2	Artigo completo em periódico A3 ou A4	Artigo	1,0	2,0		



4.1.3	Artigo completo em periódico B1	Artigo	0,5	1,5		
4.1.5	Artigo completo em periódico B2 ou B3	Artigo	0,3	0,9		
4.1.6	Artigo completo em periódico B4 ou B5	Artigo	0,2	0,6		
4.2	Publicação de trabalho completo em anais de:					
4.2.1	Evento científico internacional.	Artigo	0,25	1,0		
4.2.2	Evento científico nacional.	Artigo	0,20	0,8		
4.2.3	Evento científico regional ou local.	Artigo	0,1	0,2		
4.3	Publicação de Livros:					
4.3.1	Livro técnico-didático-científico – ISBN - autoria individual publicado por editora com corpo editorial	Livro Publicado	0,5	2,5		
4.3.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria publicado por editora com corpo editorial	Livro Publicado	0,5	1,5		
4.3.3	Capítulo de livro técnico-didático-científico	Capítulo Publicado	0,2	0,6		



	(ISBN) - autoria individual publicado por editora com corpo editorial					
4.3.4	De capítulo de livro técnico- didático- científico (ISBN) – coautoria publicado por editora com corpo editorial	Capítulo Publicado	0,1	0,4		
4.4	Outras atividades:					
4.4.1	Parecerista <i>ad hoc</i> de periódico científico indexado pela CAPES e/ou organização de livro	Periódico Revisado	0,2	1,2		
4.4.2	Prêmios científicos	Prêmio Recebido	0,2	0,4		

5. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À GESTÃO UNIVERSITÁRIA

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
5.1	Reitor	Ano	0,2	1,0		
5.2	Vice-reitor, pró-reitor, diretor de campus ou núcleo universitário	Ano	0,2	0,6		
5.3	Chefe de departamento, coordenador de curso de	Ano	0,2	0,4		



	graduação ou programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>					
--	---	--	--	--	--	--

6. SÍNTESE DA PONTUAÇÃO OBTIDA

SEQ	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
		MÁXIMA	OBTIDA
2	Titulação	15,0	
3.1	Docência no ensino superior	2,4	
3.2	Orientações	5,0	
3.3	Bancas examinadoras	4,0	
3.4	Coordenação de projetos	5,0	
4.1	Periódicos científicos	8,0	
4.2	Trabalhos completos em eventos	2,0	
4.3	Publicações de livros	5,0	
4.4	Outras atividades	1,6	
5	Administração universitária	2,0	
TOTAL			
Nota do candidato = 50			

Candidato (a): _____

Vaga n.º.: _____

Banca avaliadora:

1. _____
2. _____
3. _____

Mineiros/GO, ____/____/____

ANOTAÇÕES: